



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3265/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, EDIVALDO MIELKE ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de LARANJA DA TERRA/ES, numa área de 1,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°57'09,329''S/41°03'31,097''W;19°57'11,828''S/41°03'31,097''W;19°57'11,828''S/41°03'29,736''W;19°57'13,620''S/41°03'29,736''W;19°57'13,620''S/41°03'29,036''W;19°57'14,331''S/41°03'29,036''W;19°57'14,331''S/41°03'25,950''W;19°57'14,824''S/41°03'25,950''W;19°57'14,824''S/41°03'24,229''W;19°57'18,535''S/41°03'24,229''W;19°57'18,535''S/41°03'25,238''W;19°57'17,712''S/41°03'25,238''W;19°57'17,712''S/41°03'26,079''W;19°57'16,724''S/41°03'27,172''W;19°57'15,898''S/41°03'27,172''W;19°57'15,898''S/41°03'28,360''W;19°57'15,091''S/41°03'28,360''W;19°57'15,091''S/41°03'29,582''W;19°57'14,080''S/41°03'29,582''W;19°57'14,080''S/41°03'30,899''W;19°57'12,932''S/41°03'30,899''W;19°57'12,932''S/41°03'31,768''W;19°57'12,109''S/41°03'31,768''W;19°57'12,109''S/41°03'32,608''W;19°57'10,944''S/41°03'32,608''W;19°57'10,944''S/41°03'33,309''W;19°57'09,329''S/41°03'33,309''W;19°57'09,329''S/41°03'31,097''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 17

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 896.221/2020) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



6C57F2CA-C4E44D76-8E2340D4-49CEC7CB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 18

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3266/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LEONARDO SANTANA BARROSO, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de SÃO MATEUS/ES, numa área de 49,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°37'01,630''S/40°07'45,160''W;18°37'06,340''S/40°07'45,160''W;18°37'06,340''S/40°07'47,310''W;18°37'13,610''S/40°07'47,310''W;18°37'13,610''S/40°07'45,700''W;18°37'14,420''S/40°07'45,700''W;18°37'14,420''S/40°07'43,130''W;18°37'15,980''S/40°07'43,130''W;18°37'15,980''S/40°07'36,530''W;18°37'20,910''S/40°07'36,530''W;18°37'20,910''S/40°07'33,690''W;18°37'22,560''S/40°07'33,690''W;18°37'22,560''S/40°07'15,810''W;18°37'30,240''S/40°07'19,110''W;18°37'32,000''S/40°07'19,110''W;18°37'32,000''S/40°07'22,150''W;18°37'35,420''S/40°07'22,150''W;18°37'35,420''S/40°07'20,450''W;18°37'36,820''S/40°07'20,450''W;18°37'36,820''S/40°07'17,410''W;18°37'38,680''S/40°07'17,410''W;18°37'38,680''S/40°07'13,920''W;18°37'40,460''S/40°07'13,920''W;18°37'40,460''S/40°07'11,510''W;18°37'41,870''S/40°07'11,510''W;18°37'41,870''S/40°07'06,110''W;18°37'41,290''S/40°07'06,110''W;18°37'41,290''S/40°07'02,910''W;18°37'39,700''S/40°07'02,910''W;18°37'39,700''S/40°07'00,910''W;18°37'37,790''S/40°06'58,380''W;18°37'36,600''S/40°06'58,380''W;18°37'36,600''S/40°06'44,960''W;18°37'37,850''S/40°06'44,960''W;18°37'37,850''S/40°06'42,560''W;18°37'40,120''S/40°06'42,560''W;18°37'40,120''S/40°06'41,100''W;18°37'46,510''S/40°06'42,110''W;18°37'49,500''S/40°06'42,110''W;18°37'49,500''S/40°06'43,210''W;18°37'52,400''S/40°06'43,210''W;18°38'00,560''S/40°06'44,930''W;18°38'00,560''S/40°06'47,370''W;18°38'03,400''S/40°06'47,370''W;18°38'03,400''S/40°06'48,830''W;18°38'05,060''S/40

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 19

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

°06'48,830''W;18°38'05,060''S/40°06'50,460''W;18°38'06,570''S
/40°06'50,460''W;18°38'06,570''S/40°06'51,930''W;18°38'14,340
''S/40°06'51,930''W;18°38'14,340''S/40°06'50,510''W;18°38'20,
840''S/40°06'50,510''W;18°38'20,840''S/40°06'47,540''W;18°38'
18,810''S/40°06'47,540''W;18°38'18,810''S/40°06'41,920''W;18°
38'21,200''S/40°06'41,920''W;18°38'21,200''S/40°06'40,840''W;
18°38'21,840''S/40°06'40,840''W;18°38'21,840''S/40°06'39,770'
'W;18°38'22,530''S/40°06'39,770''W;18°38'22,530''S/40°06'29,2
50''W;18°38'24,480''S/40°06'29,250''W;18°38'24,480''S/40°06'4
2,350''W;18°38'22,130''S/40°06'42,350''W;18°38'22,130''S/40°0
6'46,940''W;18°38'23,350''S/40°06'46,940''W;18°38'23,350''S/4
0°06'52,050''W;18°38'16,090''S/40°06'52,050''W;18°38'16,090''
S/40°06'55,310''W;18°38'11,590''S/40°06'55,310''W;18°38'11,59
0''S/40°06'53,610''W;18°38'06,000''S/40°06'53,610''W;18°38'06
,000''S/40°06'52,740''W;18°38'03,160''S/40°06'52,740''W;18°38
'03,160''S/40°06'51,020''W;18°38'02,260''S/40°06'51,020''W;18
°38'02,260''S/40°06'50,150''W;18°37'58,860''S/40°06'50,150''W
;18°37'58,860''S/40°06'47,450''W;18°37'50,030''S/40°06'47,450
'W;18°37'50,030''S/40°06'46,420''W;18°37'46,700''S/40°06'46,
420''W;18°37'46,700''S/40°06'44,110''W;18°37'40,920''S/40°06'
44,110''W;18°37'40,920''S/40°06'46,110''W;18°37'39,000''S/40°
06'46,110''W;18°37'39,000''S/40°06'57,590''W;18°37'41,950''S/
40°06'57,590''W;18°37'41,950''S/40°07'00,700''W;18°37'43,730'
'S/40°07'00,700''W;18°37'43,730''S/40°07'16,590''W;18°37'40,9
60''S/40°07'16,590''W;18°37'40,960''S/40°07'21,060''W;18°37'3
8,410''S/40°07'21,060''W;18°37'38,410''S/40°07'22,950''W;18°3
7'35,900''S/40°07'22,950''W;18°37'35,900''S/40°07'25,040''W;1
8°37'30,530''S/40°07'25,040''W;18°37'30,530''S/40°07'22,630''
W;18°37'27,220''S/40°07'22,630''W;18°37'27,220''S/40°07'39,21
0''W;18°37'20,250''S/40°07'39,210''W;18°37'20,250''S/40°07'44
,580''W;18°37'16,960''S/40°07'44,580''W;18°37'16,960''S/40°07
'48,100''W;18°37'14,090''S/40°07'48,100''W;18°37'14,090''S/40
°07'50,100''W;18°37'06,060''S/40°07'50,100''W;18°37'06,060''S
/40°07'48,460''W;18°37'01,630''S/40°07'48,460''W;18°37'01,630
''S/40°07'45,160''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 20

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 896.171/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



93FEBD4E-7954457D-89CAE1C5-B11C2F9E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 21

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3267/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MÔNICA RIZZO SCARPINI DOS SANTOS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de CARIACICA/ES, VIANA/ES, numa área de 583,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

20°20'52,780''S/40°29'11,602''W;20°20'52,780''S/40°29'11,577' 'W;20°20'49,000''S/40°29'11,577' 'W;20°20'49,000''S/40°30'00,0 00''W;20°20'53,000''S/40°30'00,000''W;20°20'53,000''S/40°30'4 0,000''W;20°21'03,000''S/40°30'40,000''W;20°21'03,000''S/40°3 0'48,210''W;20°21'19,000''S/40°30'48,210''W;20°21'19,000''S/4 0°30'54,000''W;20°21'25,000''S/40°30'54,000''W;20°21'25,000'' S/40°31'00,500''W;20°21'37,000''S/40°31'00,500''W;20°21'37,00 0''S/40°31'07,700''W;20°21'37,500''S/40°31'07,700''W;20°22'00 ,680''S/40°31'07,700''W;20°22'00,680''S/40°30'41,000''W;20°22 '15,694''S/40°30'41,000''W;20°22'15,694''S/40°30'12,110''W;20 °22'04,320''S/40°30'12,110''W;20°22'04,320''S/40°29'55,049''W ;20°21'41,018''S/40°29'55,047''W;20°21'41,019''S/40°29'37,806 ''W;20°21'24,760''S/40°29'37,806''W;20°21'24,760''S/40°29'09, 879''W;20°21'24,739''S/40°29'09,879''W;20°21'24,737''S/40°29' 22,598''W;20°21'24,640''S/40°29'22,598''W;20°21'24,641''S/40° 29'09,882''W;20°21'02,528''S/40°29'09,879''W;20°21'02,528''S/ 40°29'11,577''W;20°21'02,529''S/40°29'11,603''W;20°20'52,780' 'S/40°29'11,602''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 22

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.183/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E0E0A9EF-FD754D4F-A4A237C4-2E082E1B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 23

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3268/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CERAMICA BONSUCESSO LTDA., a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de ATÍLIO VIVACQUA/ES, numa área de 30,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°58'04,632''S/41°09'05,991''W; 20°58'04,632''S/41°09'39,996''W; 20°57'55,896''S/41°09'39,996''W; 20°57'55,896''S/41°09'27,234''W; 20°57'53,821''S/41°09'27,234''W; 20°57'53,820''S/41°09'05,989''W; 20°58'04,632''S/41°09'05,991''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 24

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 896.185/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



88349A44-B7704283-B5293423-9B40BCE4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 25

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3269/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERGRAN GRANITOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BAIXO GUANDU/ES, numa área de 37,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°32'25,289''S/41°00'16,690''W;19°32'56,503''S/41°00'16,690''W;19°32'56,504''S/41°00'27,696''W;19°32'53,659''S/41°00'27,697''W;19°32'53,600''S/41°00'27,698''W;19°32'53,600''S/41°00'34,379''W;19°32'47,089''S/41°00'34,379''W;19°32'47,089''S/41°00'39,605''W;19°32'44,819''S/41°00'39,605''W;19°32'44,819''S/41°00'27,655''W;19°32'25,289''S/41°00'27,655''W;19°32'25,289''S/41°00'16,690''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 26

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.188/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



B8665D68-48CD49DA-B2609232-A56CBDDF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 27

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3270/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TATAGIBA REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, numa área de 392,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°39'54,481''S/40°53'54,519''W;18°39'54,481''S/40°53'54,655' 'W;18°38'29,933''S/40°53'54,657''W;18°38'29,933''S/40°54'04,3 96''W;18°39'06,676''S/40°54'04,396''W;18°39'06,676''S/40°54'1 0,736''W;18°40'11,947''S/40°54'10,736''W;18°40'11,947''S/40°5 4'07,261''W;18°40'22,291''S/40°54'07,261''W;18°40'22,291''S/4 0°54'04,898''W;18°40'36,436''S/40°54'04,898''W;18°40'36,436'' S/40°54'01,301''W;18°40'39,322''S/40°54'01,301''W;18°40'39,32 2''S/40°53'57,509''W;18°41'15,431''S/40°53'57,509''W;18°41'15 ,431''S/40°53'22,939''W;18°39'54,824''S/40°53'22,939''W;18°39 '54,824''S/40°53'54,519''W;18°39'54,481''S/40°53'54,519''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 28

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.208/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



2313E1F1-637347B0-B8B80424-B32F2802

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 29

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3271/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EDUARDO MARIANELLI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de PANCAS/ES, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°16'38,820''S/40°42'53,225''W;19°16'55,265''S/40°42'53,225''W;19°16'55,265''S/40°43'00,550''W;19°16'58,160''S/40°43'00,550''W;19°16'58,160''S/40°43'11,450''W;19°16'55,940''S/40°43'11,450''W;19°16'55,940''S/40°43'24,627''W;19°16'38,820''S/40°43'24,627''W;19°16'38,820''S/40°42'53,225''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 30

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.219/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



8502A8A8-A9D04F42-934A890F-EC634411

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 31

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3272/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EVANIO BOBBIO BRAVO 08209382705, a pesquisar AREIA, CASCALHO, SAIBRO, ARGILA, GRANITO no(s) Município(s) de LINHARES/ES, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°39'13,319''S/40°20'57,891''W;19°39'13,320''S/40°21'06,998''W;19°38'50,559''S/40°21'07,001''W;19°38'50,554''S/40°20'36,966''W;19°39'03,563''S/40°20'36,963''W;19°39'03,565''S/40°20'49,836''W;19°39'13,317''S/40°20'49,834''W;19°39'13,319''S/40°20'57,891''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 32

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.220/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



DCD22018-0B634E82-BC51EE78-6062BD49

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 33

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3273/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FABIO PETARLI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de NOVA VENÉCIA/ES, numa área de 49,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°31'34,112''S/40°28'45,084''W;18°31'34,110''S/40°29'01,292''W;18°31'28,214''S/40°29'01,292''W;18°31'28,213''S/40°29'18,339''W;18°31'28,407''S/40°29'18,339''W;18°31'44,474''S/40°29'18,339''W;18°31'44,475''S/40°29'09,091''W;18°31'44,497''S/40°29'09,091''W;18°31'44,497''S/40°29'01,292''W;18°31'50,999''S/40°29'01,292''W;18°31'50,999''S/40°28'44,244''W;18°31'49,050''S/40°28'44,244''W;18°31'49,050''S/40°28'45,085''W;18°31'34,112''S/40°28'45,084''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 34

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.223/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



0DC5AE7B-803B4712-89C2A755-7885A9BE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 35

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3274/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VALLEY STONES EXTRACÃO DE AREIA E TRANSPORTES EIRELI ME, a pesquisar AREIA, CASCALHO, SAIBRO, ARGILA, GNAISSE, GRANITO no(s) Município(s) de AFONSO CLÁUDIO/ES, numa área de 137,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°02'41,984''S/41°11'45,261''W;20°02'45,967''S/41°11'45,261''W;20°02'45,967''S/41°11'45,085''W;20°02'48,822''S/41°11'45,085''W;20°02'48,822''S/41°11'47,422''W;20°02'51,237''S/41°11'47,422''W;20°02'51,237''S/41°11'50,432''W;20°02'53,097''S/41°11'50,432''W;20°02'53,097''S/41°11'54,670''W;20°02'56,252''S/41°11'54,670''W;20°02'56,252''S/41°11'57,992''W;20°02'59,105''S/41°11'57,992''W;20°02'59,105''S/41°12'01,611''W;20°03'01,805''S/41°12'06,351''W;20°03'04,097''S/41°12'13,640''W;20°03'05,625''S/41°12'13,640''W;20°03'05,625''S/41°12'20,055''W;20°03'06,738''S/41°12'20,055''W;20°03'06,738''S/41°12'25,099''W;20°03'12,514''S/41°12'25,100''W;20°03'12,514''S/41°12'30,490''W;20°03'16,316''S/41°12'30,490''W;20°03'16,316''S/41°12'33,728''W;20°03'19,982''S/41°12'33,728''W;20°03'19,982''S/41°12'38,439''W;20°03'22,979''S/41°12'38,439''W;20°03'22,979''S/41°12'41,851''W;20°03'27,370''S/41°12'41,851''W;20°03'27,370''S/41°12'46,452''W;20°03'30,424''S/41°12'46,452''W;20°03'30,424''S/41°12'51,202''W;20°03'34,912''S/41°12'51,202''W;20°03'34,912''S/41°12'54,445''W;20°03'38,902''S/41°12'54,445''W;20°03'38,902''S/41°12'59,768''W;20°03'44,055''S/41°12'59,768''W;20°03'44,055''S/41°13'02,679''W;20°03'46,133''S/41°13'02,679''W;20°03'46,133''S/41°13'07,003''W;20°03'48,127''S/41°13'07,003''W;20°03'48,127''S/41°13'11,091''W;20°03'40,813''S/41°13'11,091''W;20°03'40,813''S/41°13'09,166''W;20°03'34,497''S/41°13'09,166''W;20°03'34,497''S/41°13'04,675''W;20°03'29,593''S/41°13'

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 36

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'04,675''W;20°03'29,593''S/41°13'02,263''W;20°03'23,775''S/41°13'02,263''W;20°03'23,775''S/41°13'07,336''W;20°03'26,019''S/41°13'07,336''W;20°03'26,019''S/41°13'12,514''W;20°03'17,043''S/41°13'12,514''W;20°03'17,043''S/41°13'10,330''W;20°03'12,471''S/41°13'05,590''W;20°03'07,235''S/41°12'50,620''W;20°03'04,742''S/41°12'50,620''W;20°03'04,742''S/41°12'33,737''W;20°03'01,500''S/41°12'33,737''W;20°03'01,500''S/41°12'30,743''W;20°02'58,675''S/41°12'30,743''W;20°02'58,675''S/41°12'21,971''W;20°02'55,761''S/41°12'21,971''W;20°02'55,761''S/41°12'14,474''W;20°02'51,487''S/41°12'14,474''W;20°02'51,487''S/41°12'07,087''W;20°02'48,115''S/41°12'07,087''W;20°02'48,115''S/41°12'01,381''W;20°02'43,201''S/41°12'01,381''W;20°02'43,201''S/41°11'53,374''W;20°02'42,257''S/41°11'53,374''W;20°02'42,257''S/41°11'49,891''W;20°02'41,379''S/41°11'49,891''W;20°02'41,379''S/41°11'45,085''W;20°02'41,984''S/41°11'45,085''W;20°02'41,984''S/41°11'45,261''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.227/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 37

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



3A611513-5C0A4183-A4E97D7F-B5287E19

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 38

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3275/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERGRAN GRANITOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de JOÃO NEIVA/ES, numa área de 189,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°43'05,951''S/40°21'22,228''W; 19°43'13,514''S/40°21'22,228''W; 19°44'06,753''S/40°21'22,231''W; 19°44'06,753''S/40°22'04,492''W; 19°44'01,687''S/40°22'04,492''W; 19°44'01,688''S/40°21'56,499''W; 19°43'06,170''S/40°21'56,498''W; 19°43'06,170''S/40°21'24,320''W; 19°43'06,170''S/40°21'24,316''W; 19°43'05,947''S/40°21'24,316''W; 19°43'05,947''S/40°21'22,228''W; 19°43'05,951''S/40°21'22,228''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 39

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.243/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A224D5F7-E64E42E6-BB535F3B-66AA9784

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 40

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3276/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GLOBAL STONE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES, numa área de 35,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

20°19'20,536''S/41°14'49,528''W;20°19'30,027''S/41°14'49,528''W;20°19'30,027''S/41°14'47,713''W;20°21'11,131''S/41°14'47,718''W;20°21'11,131''S/41°14'51,503''W;20°19'20,536''S/41°14'51,503''W;20°19'20,536''S/41°14'49,528''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 41

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.249/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



DA5CA7CD-47634EAE-890BE117-D6C0C0F4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 42

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3277/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DELMAR TALHA BLOCOS EIRELI, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PIÚMA/ES, numa área de 49,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°51'08,070''S/40°45'41,200''W;20°51'08,070''S/40°46'00,150' 'W;20°50'54,730''S/40°46'00,150''W;20°50'54,730''S/40°46'43,4 20''W;20°50'59,930''S/40°46'43,420''W;20°50'59,930''S/40°46'5 9,570''W;20°50'45,475''S/40°46'59,570''W;20°50'45,475''S/40°4 6'53,360''W;20°50'52,325''S/40°46'53,360''W;20°50'52,325''S/4 0°46'27,800''W;20°50'46,660''S/40°46'27,800''W;20°50'46,660'' S/40°46'15,910''W;20°50'46,850''S/40°46'15,910''W;20°50'46,85 0''S/40°46'15,375''W;20°50'46,660''S/40°46'15,375''W;20°50'46 ,660''S/40°45'59,320''W;20°50'49,770''S/40°45'59,320''W;20°50 '49,770''S/40°45'57,555''W;20°50'52,060''S/40°45'57,555''W;20 °50'52,060''S/40°45'56,135''W;20°50'55,240''S/40°45'56,135''W ;20°50'55,240''S/40°45'53,330''W;20°51'06,340''S/40°45'53,330 ''W;20°51'06,340''S/40°45'41,200''W;20°51'08,070''S/40°45'41, 200''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 43

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.251/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



69049623-89E042F6-B31E1A8E-CA7967A3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 44

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3278/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PLASATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BREJETUBA/ES, IBATIBA/ES, numa área de 103,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°12'58,229''S/41°24'24,729''W;20°12'58,229''S/41°24'02,004' 'W;20°13'26,000''S/41°24'02,004''W;20°13'26,000''S/41°24'16,1 00''W;20°13'33,473''S/41°24'16,100''W;20°13'33,473''S/41°24'4 3,910''W;20°13'11,297''S/41°24'43,910''W;20°13'11,297''S/41°2 4'31,821''W;20°13'06,095''S/41°24'31,821''W;20°13'06,095''S/4 1°24'24,729''W;20°12'58,229''S/41°24'24,729''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 45

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.252/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3BA9ECBB-E22B41C1-8286E2D2-D53BFDD0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 46

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3279/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, IBABRITAS MINERACAO LTDA, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de IBATIBA/ES, numa área de 132,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°13'05,310''S/41°33'17,460''W;20°13'29,302''S/41°33'17,460''W;20°13'29,302''S/41°33'36,492''W;20°13'25,923''S/41°33'36,492''W;20°13'25,923''S/41°33'38,434''W;20°13'25,512''S/41°33'38,434''W;20°13'25,512''S/41°33'40,176''W;20°13'25,114''S/41°33'40,176''W;20°13'25,114''S/41°33'42,308''W;20°13'24,638''S/41°33'42,308''W;20°13'24,638''S/41°33'44,930''W;20°13'24,790''S/41°33'44,930''W;20°13'24,790''S/41°33'50,151''W;20°13'28,301''S/41°33'50,151''W;20°13'28,301''S/41°33'48,184''W;20°13'29,302''S/41°34'21,670''W;20°13'05,310''S/41°34'21,670''W;20°13'05,310''S/41°33'17,460''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 47

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.001/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



43688001-BA304AE9-A97F8785-3CE6632E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 48

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3280/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, J L OBRAS E SERVICOS LTDA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de VILA VELHA/ES, numa área de 49,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°24'21,237''S/40°20'49,710''W;20°24'21,237''S/40°20'38,371''W;20°24'16,898''S/40°20'38,371''W;20°24'16,898''S/40°20'31,315''W;20°24'03,405''S/40°20'31,315''W;20°24'03,404''S/40°20'53,675''W;20°24'11,534''S/40°20'53,675''W;20°24'13,954''S/40°20'53,675''W;20°24'13,954''S/40°20'54,800''W;20°24'14,639''S/40°20'54,800''W;20°24'14,639''S/40°20'55,739''W;20°24'15,089''S/40°20'55,739''W;20°24'15,089''S/40°20'56,686''W;20°24'15,601''S/40°20'57,749''W;20°24'16,210''S/40°20'58,401''W;20°24'16,616''S/40°20'58,401''W;20°24'16,616''S/40°20'59,726''W;20°24'17,305''S/40°20'59,726''W;20°24'17,305''S/40°21'00,918''W;20°24'17,917''S/40°21'00,918''W;20°24'17,917''S/40°21'02,047''W;20°24'18,567''S/40°21'02,047''W;20°24'18,567''S/40°21'03,161''W;20°24'19,140''S/40°21'03,161''W;20°24'19,140''S/40°21'04,002''W;20°24'19,554''S/40°21'04,002''W;20°24'19,554''S/40°21'04,714''W;20°24'19,959''S/40°21'04,714''W;20°24'19,959''S/40°21'05,317''W;20°24'20,334''S/40°21'05,317''W;20°24'20,334''S/40°21'05,747''W;20°24'20,532''S/40°21'05,747''W;20°24'20,532''S/40°21'06,019''W;20°24'29,895''S/40°21'06,019''W;20°24'29,896''S/40°21'06,016''W;20°24'29,933''S/40°21'06,016''W;20°24'29,933''S/40°21'04,735''W;20°24'25,455''S/40°21'04,735''W;20°24'25,455''S/40°21'02,179''W;20°24'27,471''S/40°20'59,512''W;20°24'22,000''S/40°20'59,512''W;20°24'22,000''S/40°20'53,677''W;20°24'25,867''S/40°20'53,677''W;20°24'25,867''S/40°20'53,053''W;20°24'29,896''S/40°20'53,053''W;20°24'29,896''S/40°20'35,308''W;20°24'25,348''S/40

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 49

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

$^{\circ}20'35,307''W; 20^{\circ}24'25,348''S / 40^{\circ}20'49,710''W; 20^{\circ}24'21,237''S$
 $/ 40^{\circ}20'49,710''W$, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.002/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



98211BFA-56AB418B-904D2EE6-3FB482A2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 50

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3281/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FH GRANITOS LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de NOVA VENÉCIA/ES, SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, numa área de 949,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°57'34,152''S/40°36'54,230''W;18°57'45,669''S/40°36'54,230' 'W;18°57'45,669''S/40°36'49,691''W;18°57'45,816''S/40°36'49,6 91''W;18°57'45,816''S/40°36'47,469''W;18°58'12,148''S/40°36'4 7,469''W;18°58'12,148''S/40°36'27,731''W;18°58'28,851''S/40°3 6'27,731''W;18°58'28,851''S/40°37'05,159''W;18°58'13,151''S/4 0°37'05,159''W;18°58'13,151''S/40°38'29,720''W;18°58'12,800'' S/40°38'29,720''W;18°58'12,800''S/40°38'30,627''W;18°56'11,28 3''S/40°38'30,644''W;18°56'04,699''S/40°38'30,645''W;18°56'04 ,699''S/40°38'10,982''W;18°56'04,699''S/40°37'23,518''W;18°57 '34,152''S/40°37'23,518''W;18°57'34,152''S/40°37'22,172''W;18 °57'34,152''S/40°36'54,230''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 51

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.005/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



50AE32A7-9AA74A34-81558E04-C9AE9D6B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 52

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3282/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERGRAN GRANITOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ARACRUZ/ES, numa área de 56,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°43'48,431''S/40°18'25,283''W;19°44'03,501''S/40°18'25,284''W;19°44'03,504''S/40°18'48,316''W;19°44'03,504''S/40°19'13,356''W;19°43'54,439''S/40°19'13,356''W;19°43'54,439''S/40°18'58,669''W;19°43'54,439''S/40°18'58,663''W;19°43'48,431''S/40°18'58,663''W;19°43'48,431''S/40°18'25,283''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 53

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.009/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



149E9AA2-354548A3-AA01E27A-D79341C5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 54

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3283/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de GUARAPARI/ES, VILA VELHA/ES, numa área de 1.435,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°30'32,833''S/38°06'53,416''W; 20°32'46,933''S/38°06'53,416''W; 20°32'46,933''S/38°08'28,901''W; 20°31'54,733''S/38°08'28,901''W; 20°31'54,733''S/38°09'04,901''W; 20°30'42,733''S/38°09'04,901''W; 20°30'42,733''S/38°09'40,901''W; 20°30'32,833''S/38°06'53,416''W; 20°30'32,833''S/38°06'53,416''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 55

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.104/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1DFAC78E-FF454A2E-B4CFD29E-7BA2FF73

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 56

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3284/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de GUARAPARI/ES, VILA VELHA/ES, numa área de 1.983,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°32'46,933''S/38°04'07,371''W; 20°32'46,933''S/38°06'53,416'W; 20°30'32,833''S/38°06'53,416''W; 20°30'32,833''S/38°04'07,371''W; 20°32'46,933''S/38°04'07,371''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 896.105/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 57

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



9412190F-629442EF-82BF464D-3CE077A7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 58

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3285/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de GUARAPARI/ES, numa área de 1.966,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°35'01,033''S/38°04'04,491''W; 20°35'01,033''S/38°06'49,096''W; 20°32'46,933''S/38°06'49,096''W; 20°32'46,933''S/38°04'07,371''W; 20°32'46,933''S/38°04'04,491''W; 20°35'01,033''S/38°04'04,491''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 59

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 896.111/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A996D9DF-2930468B-88018B3B-28BE85A6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 60

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3286/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de GUARAPARI/ES, numa área de 1.983,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°35'01,033''S/38°01'18,446''W; 20°35'01,033''S/38°04'04,491''W; 20°32'46,933''S/38°04'04,491''W; 20°32'46,933''S/38°01'18,446''W; 20°35'01,033''S/38°01'18,446''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 896.112/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 61

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



71D37CC5-3F8C4A34-A90111D9-D84755FD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 62

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3287/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de GUARAPARI/ES, numa área de 1.849,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°39'29,233''S/38°01'18,446''W; 20°41'43,333''S/38°01'18,446''W; 20°41'43,333''S/38°01'52,901''W; 20°41'30,733''S/38°01'52,901''W; 20°41'30,733''S/38°04'05,931''W; 20°39'29,233''S/38°04'05,931''W; 20°39'29,233''S/38°01'18,446''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 63

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 896.137/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5CEBD6EC-DD6C4EBD-B20CAD33-DCF2D613

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 64

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3288/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de GUARAPARI/ES, numa área de 1.998,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°43'57,433''S/37°38'58,566''W; 20°43'57,433''S/37°41'46,051''W; 20°41'43,333''S/37°41'46,051''W; 20°41'43,333''S/37°38'58,566''W; 20°43'57,433''S/37°38'58,566''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 896.155/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 65

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



F8186C00-372949E6-B3C5D954-9C083A14

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 66

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3289/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PABLO G CERQUEIRA, a pesquisar TERRAS RARAS, AREIA, TURFA, ARGILA no(s) Município(s) de PEDRO CANÁRIO/ES, numa área de 49,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°13'12,360''S/40°00'52,560''W; 18°13'12,360''S/40°00'42,120''W; 18°13'04,800''S/40°00'42,120''W; 18°13'04,800''S/40°00'37,080''W; 18°13'07,320''S/40°00'37,080''W; 18°13'07,320''S/40°00'28,080''W; 18°13'17,760''S/40°00'28,080''W; 18°13'17,760''S/40°00'38,520''W; 18°13'23,880''S/40°00'38,520''W; 18°13'23,880''S/40°00'31,320''W; 18°13'44,400''S/40°00'31,320''W; 18°13'44,400''S/40°00'41,760''W; 18°13'31,080''S/40°00'41,760''W; 18°13'31,080''S/40°00'44,280''W; 18°13'26,760''S/40°00'44,280''W; 18°13'26,760''S/40°00'50,040''W; 18°13'23,880''S/40°00'50,040''W; 18°13'23,880''S/40°00'52,560''W; 18°13'12,360''S/40°00'52,560''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 67

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.174/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



302D27FE-70984CD8-B3DB741D-B88ABCCB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 68

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3290/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERGRAN GRANITOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de BAIXO GUANDU/ES, numa área de 1.408,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

19°40'20,341''S/41°06'15,121''W;19°40'25,701''S/41°06'15,121' 'W;19°40'25,701''S/41°04'06,288''W;19°41'17,792''S/41°04'06,2 88''W;19°41'17,793''S/41°04'49,443''W;19°41'40,859''S/41°04'4 9,443''W;19°41'40,859''S/41°05'20,461''W;19°42'40,682''S/41°0 5'20,461''W;19°42'40,682''S/41°05'20,473''W;19°42'40,672''S/4 1°05'20,473''W;19°42'40,682''S/41°06'34,212''W;19°42'40,682'' S/41°06'34,218''W;19°41'31,885''S/41°06'34,218''W;19°41'31,88 5''S/41°07'22,708''W;19°41'20,181''S/41°07'22,708''W;19°41'20 ,181''S/41°07'03,263''W;19°41'20,167''S/41°07'03,263''W;19°41 '20,167''S/41°07'03,229''W;19°41'06,773''S/41°07'03,229''W;19 °41'06,773''S/41°06'55,566''W;19°41'06,732''S/41°06'55,566''W ;19°41'06,732''S/41°06'55,553''W;19°41'01,274''S/41°06'55,553 ''W;19°41'01,274''S/41°06'41,958''W;19°41'01,250''S/41°06'41, 958''W;19°41'01,250''S/41°06'41,933''W;19°40'41,548''S/41°06' 41,933''W;19°40'41,548''S/41°06'31,397''W;19°40'41,506''S/41° 06'31,397''W;19°40'30,840''S/41°06'31,396''W;19°40'30,840''S/ 41°06'29,769''W;19°40'26,300''S/41°06'29,769''W;19°40'26,300' 'S/41°06'19,576''W;19°40'26,279''S/41°06'19,576''W;19°40'26,2 79''S/41°06'19,553''W;19°40'20,341''S/41°06'19,553''W;19°40'2 0,341''S/41°06'15,121''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 69

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 896.186/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



EE321A8F-47EE4D92-9DF8670D-BA4144EE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 70

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3291/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERGRAN GRANITOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de BAIXO GUANDU/ES, numa área de 341,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

19°43'54,777''S/41°03'42,199''W;19°44'06,182''S/41°03'42,196' 'W;19°44'06,182''S/41°03'42,192''W;19°44'06,213''S/41°03'42,192''W;19°44'06,213''S/41°03'09,668''W;19°44'09,820''S/41°03'09,668''W;19°44'09,820''S/41°03'10,978''W;19°44'09,845''S/41°03'10,978''W;19°44'09,845''S/41°03'11,011''W;19°44'11,208''S/41°03'11,011''W;19°44'11,208''S/41°03'19,740''W;19°44'17,840''S/41°03'19,740''W;19°44'17,840''S/41°03'22,050''W;19°44'26,509''S/41°03'22,050''W;19°44'26,509''S/41°03'21,790''W;19°44'30 ,090''S/41°03'21,790''W;19°44'30,090''S/41°03'21,761''W;19°44'30,095''S/41°03'21,761''W;19°44'30,095''S/41°03'20,883''W;19°44'33,252''S/41°03'20,883''W;19°44'33,252''S/41°03'21,954''W ;19°44'36,050''S/41°03'21,954''W;19°44'36,050''S/41°03'24,062 ''W;19°44'38,670''S/41°03'24,062''W;19°44'38,670''S/41°03'26,237''W;19°44'38,690''S/41°03'26,237''W;19°44'38,690''S/41°03'26,245''W;19°44'41,541''S/41°03'26,245''W;19°44'41,541''S/41°03'28,653''W;19°44'41,561''S/41°03'28,653''W;19°44'41,561''S/41°03'28,657''W;19°44'45,300''S/41°03'28,657''W;19°44'45,300''S/41°03'30,851''W;19°44'47,300''S/41°03'30,851''W;19°44'47,300''S/41°03'34,139''W;19°44'49,377''S/41°03'34,139''W;19°44'49,377''S/41°03'37,416''W;19°45'02,346''S/41°03'37,415''W;19°45'02,352''S/41°03'37,414''W;19°45'02,352''S/41°03'35,566''W;19°45'03,953''S/41°03'35,566''W;19°45'03,953''S/41°03'35,560''W;19°45'03,954''S/41°03'31,287''W;19°45'06,818''S/41°03'31,287''W;19°45'06,817''S/41°03'31,287 ,458''W;19°45'08,767''S/41°03'27,458''W;19°45'10,030''S/41°03

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 71

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

'27,458''W;19°45'10,030''S/41°03'44,851''W;19°44'39,016''S/41°03'44,854''W;19°44'38,997''S/41°03'44,854''W;19°44'38,997''S/41°04'52,970''W;19°44'00,799''S/41°04'52,970''W;19°44'00,799''S/41°03'44,316''W;19°44'00,726''S/41°03'44,316''W;19°44'00,726''S/41°03'44,282''W;19°43'54,778''S/41°03'44,284''W;19°43'54,777''S/41°03'42,199''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.187/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



019E90C0-BE504D8B-B1158546-DC14A302

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 72

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3292/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PABLO G CERQUEIRA, a pesquisar TERRAS RARAS, AREIA, TURFA, ARGILA no(s) Município(s) de PEDRO CANÁRIO/ES, numa área de 100,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°09'55,823''S/39°58'08,016''W;18°09'55,823''S/39°57'53,353''W;18°09'59,849''S/39°57'53,353''W;18°09'59,849''S/39°57'43,758''W;18°10'05,073''S/39°57'43,758''W;18°10'05,073''S/39°57'38,274''W;18°10'09,027''S/39°57'38,274''W;18°10'09,027''S/39°57'31,310''W;18°10'12,235''S/39°57'31,310''W;18°10'12,235''S/39°57'21,277''W;18°10'24,065''S/39°57'21,277''W;18°10'24,065''S/39°57'48,304''W;18°10'36,694''S/39°57'48,304''W;18°10'36,694''S/39°58'01,481''W;18°10'19,678''S/39°58'01,481''W;18°10'19,678''S/39°58'08,016''W;18°09'55,823''S/39°58'08,016''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 73

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.190/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A44D6AA8-D2C040B8-BF955F69-99503335

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 74

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3293/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, QUIQUI MINERAÇÃO LTDA EPP., a pesquisar TERRAS RARAS, AREIA, TURFA, ARGILA no(s) Município(s) de SÃO MATEUS/ES, numa área de 56,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°53'38,427''S/39°52'29,072''W;18°53'38,427''S/39°52'34,989''W;18°53'38,335''S/39°52'34,989''W;18°53'38,335''S/39°52'46,501''W;18°53'38,335''S/39°52'46,931''W;18°53'32,311''S/39°52'46,931''W;18°53'32,311''S/39°52'44,670''W;18°53'26,475''S/39°52'44,670''W;18°53'26,475''S/39°52'42,399''W;18°53'21,348''S/39°52'42,399''W;18°53'21,348''S/39°52'40,552''W;18°53'16,171''S/39°52'40,552''W;18°53'16,171''S/39°52'38,471''W;18°53'10,596''S/39°52'36,668''W;18°53'08,218''S/39°52'36,668''W;18°53'08,218''S/39°52'24,770''W;18°53'07,070''S/39°52'24,770''W;18°53'09,571''S/39°52'13,446''W;18°53'09,571''S/39°52'14,964''W;18°53'12,769''S/39°52'14,964''W;18°53'12,769''S/39°52'18,287''W;18°53'16,665''S/39°52'18,287''W;18°53'16,665''S/39°52'20,092''W;18°53'20,845''S/39°52'20,092''W;18°53'20,845''S/39°52'21,773''W;18°53'24,751''S/39°52'21,773''W;18°53'24,751''S/39°52'23,707''W;18°53'29,192''S/39°52'23,707''W;18°53'29,192''S/39°52'25,312''W;18°53'33,361''S/39°52'25,312''W;18°53'33,361''S/39°52'27,447''W;18°53'37,331''S/39°52'27,447''W;18°53'37,331''S/39°52'29,072''W;18°53'38,427''S/39°52'29,072''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 75

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.192/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0787959E-C12C4AD4-B587C0EC-7C0CF1BB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 76

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3294/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERGRAN GRANITOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de BAIXO GUANDU/ES, LARANJA DA TERRA/ES, numa área de 1.998,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

19°46'11,792''S/41°05'05,058''W;19°46'38,114''S/41°05'05,058''W;19°46'38,115''S/41°05'04,957''W;19°46'38,115''S/41°04'41,077''W;19°47'25,813''S/41°04'41,077''W;19°47'25,813''S/41°04'41,023''W;19°47'25,863''S/41°04'41,023''W;19°47'25,863''S/41°04'14,764''W;19°47'54,148''S/41°04'14,769''W;19°47'54,154''S/41°02'48,979''W;19°47'56,444''S/41°02'48,979''W;19°47'56,444''S/41°03'01,366''W;19°47'56,461''S/41°03'01,366''W;19°47'56,461''S/41°03'01,386''W;19°47'57,088''S/41°03'01,386''W;19°47'57,088''S/41°03'07,425''W;19°48'04,515''S/41°03'07,425''W;19°48'04,515''S/41°03'06,751''W;19°48'05,735''S/41°03'06,751''W;19°48'05,735''S/41°03'06,737''W;19°48'05,746''S/41°03'06,737''W;19°48'05,746''S/41°03'05,637''W;19°48'06,819''S/41°03'05,637''W;19°48'06,819''S/41°03'05,606''W;19°48'06,826''S/41°03'05,606''W;19°48'06,826''S/41°03'04,141''W;19°48'07,854''S/41°03'04,141''W;19°48'07,854''S/41°03'03,113''W;19°48'09,447''S/41°03'03,113''W;19°48'09,447''S/41°03'01,369''W;19°48'10,432''S/41°03'01,369''W;19°48'10,432''S/41°03'00,551''W;19°48'11,703''S/41°03'00,551''W;19°48'11,703''S/41°03'00,543''W;19°48'11,708''S/41°03'00,543''W;19°48'11,708''S/41°02'58,895''W;19°48'12,555''S/41°02'58,895''W;19°48'12,555''S/41°02'58,873''W;19°48'12,582''S/41°02'57,382''W;19°48'13,123''S/41°02'57,382''W;19°48'13,123''S/41°02'56,329''W;19°48'14,484''S/41°02'55,369''W;19°48'16,717''S/41°02'55,369''W;19°48'16,717''S/41°02'55,352''W;19°48'16,720''S/41°02'55,352''W;

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 77

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'55,352''W;19°48'16,720''S/41°02'54,408''W;19°48'18,211''S/41°02'54,408''W;19°48'18,211''S/41°02'53,553''W;19°48'19,238''S/41°03'43,299''W;19°48'35,176''S/41°03'43,299''W;19°48'35,176''S/41°04'02,693''W;19°48'42,166''S/41°04'02,693''W;19°48'42,166''S/41°04'45,386''W;19°48'06,065''S/41°04'45,386''W;19°48'06,066''S/41°04'39,090''W;19°48'21,590''S/41°04'39,090''W;19°48'21,590''S/41°04'28,331''W;19°48'06,171''S/41°04'28,331''W;19°48'06,171''S/41°04'21,218''W;19°47'34,579''S/41°04'21,218''W;19°47'34,579''S/41°05'10,174''W;19°47'34,611''S/41°05'10,174''W;19°47'50,019''S/41°05'10,174''W;19°47'50,019''S/41°06'38,832''W;19°48'39,814''S/41°06'38,832''W;19°48'41,047''S/41°06'38,832''W;19°48'41,050''S/41°07'06,252''W;19°48'08,474''S/41°07'06,252''W;19°48'08,474''S/41°07'06,139''W;19°47'29,482''S/41°07'27,770''W;19°46'51,050''S/41°07'27,770''W;19°46'51,050''S/41°07'17,628''W;19°46'45,226''S/41°07'17,628''W;19°46'45,226''S/41°07'21,877''W;19°46'25,763''S/41°07'21,877''W;19°46'25,763''S/41°07'27,839''W;19°45'59,106''S/41°05'52,036''W;19°45'22,991''S/41°05'52,036''W;19°45'22,991''S/41°05'26,817''W;19°46'11,791''S/41°05'26,823''W;19°46'11,792''S/41°05'05,058''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 78

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.195/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CC9C4F48-0E534478-82F383C6-338CA676

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 79

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3295/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de SÃO MATEUS/ES, numa área de 232,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°44'41,304''S/39°55'44,474''W; 18°45'01,731''S/39°55'44,474''W; 18°45'01,731''S/39°55'44,343''W; 18°45'01,890''S/39°55'44,343''W; 18°45'01,890''S/39°55'10,305''W; 18°45'21,770''S/39°55'10,305''W; 18°45'21,770''S/39°55'36,129''W; 18°45'37,202''S/39°55'36,129''W; 18°45'37,202''S/39°56'19,620''W; 18°44'49,144''S/39°56'19,620''W; 18°44'49,144''S/39°55'54,792''W; 18°44'41,304''S/39°55'44,474''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 80

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.218/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D3011A29-BA9542C2-A0C29E5D-0D63618A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 81

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3296/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JULIO CEZAR PORTUGAL VALENTE, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de VILA VELHA/ES, numa área de 1.976,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°22'19,200''S/36°40'44,400''W; 20°22'19,200''S/36°43'01,200' 'W; 20°19'37,200''S/36°43'01,200''W; 20°19'37,200''S/36°40'44,4 00''W; 20°22'19,200''S/36°40'44,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 896.235/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 82

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



C0388067-92754EAB-A2D5DB5E-70A133DF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 83

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3297/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JULIO CEZAR PORTUGAL VALENTE, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de VILA VELHA/ES, numa área de 1.976,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°22'19,200''S/36°38'27,600''W; 20°22'19,200''S/36°40'44,400''W; 20°19'37,200''S/36°40'44,400''W; 20°19'37,200''S/36°38'27,600''W; 20°22'19,200''S/36°38'27,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 896.236/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 84

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



6C79D012-E4A945F4-A0E6A90E-34846C6E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 85

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3298/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JULIO CEZAR PORTUGAL VALENTE, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de VILA VELHA/ES, numa área de 1.999,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°22'19,200''S/36°36'09,200''W; 20°22'19,200''S/36°38'27,600' 'W; 20°19'37,200''S/36°38'27,600''W; 20°19'37,200''S/36°36'09,2 00''W; 20°22'19,200''S/36°36'09,200''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 896.237/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 86

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



9DF98251-08404A08-924109DB-AC0BF51F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 87

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3299/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JULIO CEZAR PORTUGAL VALENTE, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de VILA VELHA/ES, numa área de 1.996,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°22'19,200''S/36°33'51,000''W; 20°22'19,200''S/36°36'09,200''W; 20°19'37,200''S/36°36'09,200''W; 20°19'37,200''S/36°36'07,200''W; 20°19'37,200''S/36°33'51,000''W; 20°22'19,200''S/36°33'51,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 88

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 896.238/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5FBC9F44-D0FA4F49-B099EC66-7AFE8C9F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 89

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3300/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JULIO CEZAR PORTUGAL VALENTE, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de VILA VELHA/ES, numa área de 1.987,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°25'04,800''S/36°40'44,400''W; 20°25'04,800''S/36°42'59,000''W; 20°22'19,200''S/36°42'59,000''W; 20°22'19,200''S/36°40'44,400''W; 20°25'04,800''S/36°40'44,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 896.239/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 90

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



579F0B51-067443F7-8094302D-7014F249

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 91

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3301/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JULIO CEZAR PORTUGAL VALENTE, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de VILA VELHA/ES, numa área de 1.999,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°25'04,800''S/36°38'29,000''W; 20°25'04,800''S/36°40'44,400''W; 20°22'19,200''S/36°40'44,400''W; 20°22'19,200''S/36°38'29,000''W; 20°25'04,800''S/36°38'29,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 896.240/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 92

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



FE3D3112-605E432C-9349B549-8E716561

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 93

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3302/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JULIO CEZAR PORTUGAL VALENTE, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de VILA VELHA/ES, numa área de 1.993,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°25'04,800''S/36°36'14,000''W; 20°25'04,800''S/36°38'29,000''W; 20°22'19,200''S/36°38'29,000''W; 20°22'19,200''S/36°38'27,600''W; 20°22'19,200''S/36°36'14,000''W; 20°25'04,800''S/36°36'14,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 94

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 896.241/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E51A2450-5AAD4802-80916BE9-97D50A60

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 95

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3303/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JULIO CEZAR PORTUGAL VALENTE, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de VILA VELHA/ES, numa área de 1.273,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°25'04,800''S/36°43'01,200''W; 20°25'04,800''S/36°40'44,400''W; 20°26'49,200''S/36°40'44,400''W; 20°26'49,200''S/36°43'01,200''W; 20°25'04,800''S/36°43'01,200''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 896.242/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 96

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



D81CB45D-E917465E-9160BF7F-9CFAC759

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 97

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3304/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TWB MINERAÇÃO S A, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de GUARAPARI/ES, VILA VELHA/ES, numa área de 1.996,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°34'49,737''S/34°45'33,899''W; 20°34'49,737''S/34°47'47,999''W; 20°32'02,582''S/34°47'47,999''W; 20°32'02,582''S/34°45'33,899''W; 20°34'49,737''S/34°45'33,899''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 896.062/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 98

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



BCEA4213-A343446B-A5A33588-B85A59AF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 99

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3305/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TWB MINERAÇÃO S A, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de GUARAPARI/ES, numa área de 1.995,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°40'24,048''S/34°47'47,999''W; 20°40'24,048''S/34°50'02,099''W; 20°37'36,893''S/34°50'02,099''W; 20°37'36,893''S/34°47'47,999''W; 20°40'24,048''S/34°47'47,999''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.063/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 100

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 224/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



A4838B83-36214A3A-A360A362-3177E1A9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 101

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM